



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS E DE PRODUTIVIDADE - ESTADO DE GOIÁS

DEMONSTRATIVO - ANO 2021

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS REATIVAS													
NATUREZAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
HOMICÍDIO DOLOSO	124	115	101	120	120	80	78	102	107	107	97	91	1242
FEMINICÍDIO	6	1	10	3	1	3	3	2	6	4	9	6	54
ESTUPRO	60	53	60	57	71	52	52	49	76	82	47	57	716
HOMICÍDIO TENTADO	171	119	103	167	160	145	125	128	163	174	133	161	1749
LATROCÍNIO	1	4	2	7	2	3	1	4	1	4	2	3	34
LESAO SEGUIDA DE MORTE	2	0	1	1	1	2	1	1	5	3	2	5	24
ROUBO A TRANSEUNTE	1454	1200	1012	1196	1246	1123	1124	1205	1131	1016	1075	1015	13797
ROUBO DE VEÍCULOS	178	165	196	194	167	138	156	122	139	149	144	144	1892
ROUBO EM COMÉRCIO	123	116	79	83	103	94	89	74	80	77	100	92	1110
ROUBO EM RESIDÊNCIA	79	84	100	95	85	58	58	64	72	81	102	113	991
ROUBO DE CARGA	20	22	25	25	20	27	28	29	23	22	23	19	283
ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	5
FURTO DE VEÍCULOS	483	361	467	444	490	446	402	459	433	423	420	488	5316
FURTO EM COMÉRCIO	1016	977	843	934	961	912	923	939	1014	985	1111	1133	11748
FURTO EM RESIDÊNCIA	1776	1548	1528	1554	1603	1441	1561	1717	1614	1726	1781	1959	19808
FURTO A TRANSEUNTE	997	905	785	836	896	765	822	875	870	957	904	992	10604

OBSERVAÇÕES

1- FONTE: QLIK SENSE (RAI) DATA DE CONSULTA - DATA 23/01/2024;

2 -OS DADOS APRESENTADOS NESTE DEMONSTRATIVO ESTÃO SUJEITOS À VARIAÇÕES, CONFORME O ANDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES EM PROCEDIMENTOS POLICIAIS INSTAURADOS PARA A APURAÇÃO DOS FATOS;

3- NA AFERIÇÃO DO HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIO E FEMINICÍDIO;

4- NA AFERIÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO E TENTATIVA DE FEMINICÍDIO;

5 - NA AFERIÇÃO DO ROUBO A TRANSEUNTE É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DAS OCORRÊNCIAS DE ROUBOS OCORRIDOS EM RUA/AVENIDA, PRAÇAS E/OU PARQUES AMBIENTAIS CUJAS AS VÍTIMAS SÃO PESSOAS FÍSICAS, EXCLUINDO OS ROUBOS DE VEÍCULOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS;

6 - NA AFERIÇÃO DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS É CONSIDERADO O N° DE VEÍCULOS.